



SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Atribuição de Classe/Aulas	8
Convocação	9
SANTAFEPREV	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.402, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 112.770,49 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4386/2022, de 31 de Dezembro de 2022.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$2.000,00
DESPESA - 16
01.110.0000.0000 GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$20.820,49
DESPESA - 55
01.440.0000.0000 TRÂNSITO POLICIAMENTO
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$6.000,00
DESPESA - 65
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$33.000,00
DESPESA - 79
01.110.0000.0000 GERAL
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
R\$350,00
DESPESA - 95
01.110.0000.0000 GERAL
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$1.000,00
DESPESA - 124
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
R\$3.000,00
DESPESA - 132
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$25.500,00

DESPESA - 151
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$1.500,00
DESPESA - 208
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$2.100,00
DESPESA - 229
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
R\$5.000,00
DESPESA - 261
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$7.000,00
DESPESA - 357
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
R\$5.500,00
DESPESA - 433
01.110.0000.0000 GERAL
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.4.122.1.2001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$6.000,00
DESPESA - 10
01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
OR\$2.000,00
DESPESA - 19
01.110.0000.0000 GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.820,49
DESPESA - 53
01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZACAO
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
DESPESA - 66
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$8.950,00
DESPESA - 77
01.110.0000.0000 GERAL

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$33.000,00
DESPESA - 82
01.110.0000.0000 GERAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.000,00
DESPESA - 133
01.110.0000.0000 GERAL
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
R\$25.500,00
DESPESA - 154
01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL R\$1.500,00
DESPESA - 226
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
R\$7.000,00
DESPESA - 360
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 05 de Abril de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.426, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 14.187,36 (Quatorze Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.463, de 24 de Maio de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 173)
05.302.0017.0000 Saúde Portaria GM/MS nº 443/2023
Valor: R\$14.187,36

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art.

1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - Transferências e Convênios Federais R\$ 14.187,36

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 24 de Maio de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

DECRETO Nº 5.427, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 650.305,32 (Seiscentos e Cinquenta Mil Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.464 de 24 de Maio de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 173)
05.302.0017.0000 Saúde Portaria GM/MS nº 443/2023
Valor: R\$650.305,32

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 05 - Transferências e Convênios Federais R\$ 650.305,32

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 24 de Maio de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

DECRETO Nº 5.428, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 6.450,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.465 de 24 de Maio de 2.023.

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001.15.452.5.2014-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa 448
R\$6.000,00
02.100.0216.00000 Pavimentação Av. Primo Campagnoli - Conv. 100227/2022

05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
05.001.20.606.4.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
Despesa 449
R\$450,00

02.100.0213.0000 Implantação do Projeto Estadual Cozinha

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - Transferências e Convênios Estaduais R\$ 6.450,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 24 de Maio de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

DECRETO Nº 5.429, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ R\$ 1.678.963,71 (Um Milhão Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Um Centavo), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.466 de 24 de Maio de 2023.

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

DESPEZA: 38

R\$340.900,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

DESPEZA: 38

R\$30.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.002.6.182.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

DESPEZA: 45

R\$16.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPEZA: 68

R\$57.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001.15.452.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

DESPEZA: 124

R\$4.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

DESPEZA: 115

R\$44.963,71

01.100.0212.0000 DADE - 067/2021 - Const. Avenida Caminho das Águas - Etapa III

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

DESPEZA:

R\$640.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPEZA:159

R\$9.200,00

01.301.0000.0000 ATENCAO BASICA

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPEZA: 169

R\$162.000,00

01.302.0000.0000 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL E HOSPITALAR	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS	10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPESA: 207	DESPESA: 390
R\$16.000,00	R\$3.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	01.110.0000.0000 GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE	12.001.23.695.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS
CONSUMO	E MATERIAL PERMANENTE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
DESPESA: 205	DESPESA: 426
R\$25.000,00	R\$6.900,00
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	01.110.0000.0000 GERAL
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.8.244.7.2025-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	
MATERIAL PERMANENTE	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
DESPESA: 212	
R\$12.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE	
CONSUMO	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
DESPESA: 292	
R\$10.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
DESPESA: 294	
R\$60.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
09.002 - ENSINO	
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DESPESA: 349	
R\$8.000,00	
01.213.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	
09.002 - ENSINO	
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE	
CONSUMO	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DESPESA: 357	
R\$12.000,00	
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	
09.002 - ENSINO	
09.002.12.365.8.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	
MATERIAL PERMANENTE	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DESPESA: 363	
R\$10.000,00	
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE	
09.002 - ENSINO	
09.002.12.361.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E	
INSTALACOES	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DESPESA: 326	
R\$140.000,00	
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
09.002 - ENSINO	
09.002.12.361.8.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E	
MATERIAL PERMANENTE	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DESPESA: 340	
R\$10.000,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	
09.002 - ENSINO	
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS	
SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DESPESA: 338	
R\$62.000,00	
	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	DESPESA: 390
	R\$3.000,00
	01.110.0000.0000 GERAL
	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
	12.001.23.695.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS
	E MATERIAL PERMANENTE
	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA
	DESPESA: 426
	R\$6.900,00
	01.110.0000.0000 GERAL
	Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do
	crédito adicional suplementar de que trata o caput do
	artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das
	anulações parciais/totais de dotação do orçamento
	que também específica, nos termos da Legislação em
	vigor.
	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	01.001.4.122.1.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
	DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	DESPESA: 11
	R\$100.000,00
	01.110.0000.0000 GERAL
	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	DESPESA: 60
	R\$266.100,00
	01.110.0000.0000 GERAL
	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
	06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E
	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	DESPESA: 128
	R\$500.000,00
	01.110.0000.0000 GERAL
	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
	06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
	INSTALACOES
	DESPESA: 115
	R\$120.000,00
	01.110.0000.0000 GERAL
	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
	06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E
	INSTALACOES
	DEPESA: 115
	R\$443.863,71
	01.110.0000.0000 GERAL
	08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU
	SERVICO PARA DISTRIBUICAO
	DESPESA: 228
	R\$59.000,00
	01.510.0000.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
	09.002 - ENSINO
	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	DESPESA:
	R\$50.000,00
	01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL CRECHE
	09.002 - ENSINO
	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE
	CONSUMO
	DESPESA: 335
	R\$140.000,00

05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 24 de Maio de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

DECRETO Nº 5.430, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica no valor total de R\$ 24.157,91 (Vinte e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.467 de 24 de Maio de 2023.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FICHA 173)

02.300.0115.0000 Saúde Res. SS45-2023 - Custeio

Valor: R\$9.291,21

02.300.0116.0000 Saúde Res. SS49-2023 - Custeio

Valor: R\$14.866,70

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 24.157,91

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de Maio de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

DECRETO Nº 5.431, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ R\$ 1.183.562,19 (Um Milhão Cento e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Dezenove Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.468, de 24 de Maio de 2023.

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

DESPESA: 134

R\$512.657,19

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

DESPESA: 136

R\$500.905,00

01.110.0000.0000 GERAL

09.001 - FUNDEB

09.001.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 324

R\$170.000,00

02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DESPESA: 32

R\$247.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DESPESA: 72

R\$246.562,19

01.110.0000.0000 GERAL

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DESPESA: 128

R\$520.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

09.001 - FUNDEB

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

DESPESA: 318

R\$170.000,00

02.271.0000.0000 EDUCACAO FUNDEB MAGISTERIO / Profissionais da Educação CRECHE

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do

Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 24 de Maio de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo Francisco Vieira
Diretor-Geral de Administração Interino

DECRETO Nº 5.434, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Declara luto oficial.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o infausto falecimento na noite de ontem do Doutor Helvécio Botelho Siqueira, médico que instalou residência no nosso município em 1959 e dedicou toda sua vida profissional para a nossa comarca e região, recebendo assim em 2001 o Título de Cidadão Santafessulense;

CONSIDERANDO, seu exemplo de profissional correto, idôneo, zeloso, dócil, talentoso e, sobretudo humano, é de ser mostrado às novas gerações, ocupou vários cargos em nossa cidade membro atuante em diversas entidades representativas e filantrópicas;

Considerando, finalmente, que a morte de pessoa tão representativa, cobre de luto a coletividade Santafessulense e toda a região.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado luto oficial por 2 (dois) dias, contados a partir desta data em razão da morte de Dr. Helvécio Botelho Siqueira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 31 de maio de 2023.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: TOP BRASIL TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado, **ADITANDO** o contrato com a inclusão de mais 2 (dois) profissionais - serviços de Auxiliar de limpeza, para suprir os serviços a serem prestados em mais 02 postos da Saúde, totalizando assim 12 (doze) serviços.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2023 - Processo nº 11/2023.

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) global.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de junho de 2023 até o término da vigência.

Santa Fé do Sul - SP, 29 de maio de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: EDSON PEREIRA CANDIDO - ME

ASSINATURA: 30 de maio de 2023.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e outros, para atendimento das necessidades dos órgãos da administração municipal, para entrega parcelada, conforme Termo de Referência, visando o reequilíbrio econômico financeiro do item 32 (Leite UHT/UAT, integral, embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada c/ 1 litro), de mais 1.398 (mil e trezentos e noventa e oito) litros, com fulcro no Artigo - 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por tempo determinado.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2022 - Processo nº 3664/2022.

VALOR: R\$ 9.772,02 (nove mil e setecentos e setenta e dois reais e dois centavos).

Santa Fé do Sul - SP, 30 de maio de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Atribuição de Classe/Aulas****CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EVENTUAIS
(SUBSTITUIÇÕES) E TEMPORÁRIAS**

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias do Componente Curricular de: PEB II – Ciências, que ocorrerá no **dia 05/06/2023 (segunda-feira) às 08h30**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – CIÊNCIAS:**
27 h/a semanal (período de 06/06/2023 à 16/07/2023)
09 h/a semanal (período de 06/06/2023 à 16/07/2023)

PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO ACIMA ESPECIFICADO, O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR OU DIPLOMA.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

COMPONENTE CURRICULAR: PEB II - CIÊNCIAS

CLASS.	NOME	RG
1.	THAISA ZANETONI MARTINS	430761971
2.	FABRICIA ANDREIA QUIOZINI	419864453
3.	ANGELA SANTANA LEITE DE LIMA	44586400X
4.	PECO OSORIO DE LIMA	302444944
5.	EDUARDA DEL NERI	526282071
6.	IZABELLY LORRAINY BASTOS CASQUEL	2242060
7.	TAMIRIS LACERDA TAKIZAWA	402015071
8.	ADRIANA V SAMPAIO MORILHA	1425279
9.	ROSANGELA RIBEIRO PAIXAO GUILHEN	400314058
10.	MARIA VICTORIA LOUZADA LESO MARTINS	498008794
11.	MONICA MARIA FERREIRA COSTA	40912381x

Santa Fé do Sul, 01 de Junho de 2023.
Priscila Pavin dos Santos Silva
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Convocação**CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação dos candidatos abaixo relacionados conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

Convoca, Os candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022 a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência das vagas oferecidas nos respectivos cargos públicos conforme segue relacionado abaixo.

Os Candidatos deverão se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail <rh@santafedosul.sp.gov.br>);
- Cédula de identidade – RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (origina e cópia);
- Comprovante de Residência atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo) conforme item 4.5 do Edital de Abertura;
- Declarar não ser aposentado pelo INSS por invalidez e não estar em licença saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, não ser servidor público que tenha solicitado vacância do cargo público, conforme item 4.6 do Edital de Abertura;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR).

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

DATA: 05/06/2023

HORÁRIO: Das 7h30 às 16h30

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
CRISTIANO SANTINI DOS SANTOS	49955117-5	1º	285/2023	31/05/2023
MARCOS GOMES FERREIRA	000612770	2º	285/2023	31/05/2023
JOHNATÁ GENTIL SILVA	521951185	3º	285/2023	31/05/2023
ROGER WENDER DE ALMEIDA BERTOQUE	562080521	4º	285/2023	31/05/2023
MILTON FERREIRA MARQUES	203570212	5º	285/2023	31/05/2023

CARGO: ANALISTA JURÍDICO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	459476385	1º	285/2023	31/05/2023
LIDIA PAULA MANZE GARDENAL MACEDO	2136241	2º	285/2023	31/05/2023

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
ADRIANA CRISTINA BRITO GENOVA	346394296	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
HELTON CLEBER CUGOLO	267618785	1º	285/2023	31/05/2023
ELIANE OLIVEIRA VELOSO DOS SANTOS	904457	2º	285/2023	31/05/2023
FLÁVIO DE SOUZA SALOMÃO	337125612	3º	285/2023	31/05/2023

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
ALINE CAROLINA SOLER GATTI	481241103	1º	285/2023	31/05/2023
JANAINA CARLA OLIVEIRA QUIM SILVA	001903763	2º	285/2023	31/05/2023

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
WESLEY SOARES RUFINO	399875256	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	489003576	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
GLEDSON RENAN SALOMÃO	488319997	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: FARMACÊUTICO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
CRISTIANE YOSHIDA MACHADO	272424717	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
BRUNO BOSCOLO OZORIO	624925699	1º	285/2023	31/05/2023
MIGUELI APARECIDO PICHININ	32.584.164-0	2º	285/2023	31/05/2023

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
MICHELI CARVALHO DA SILVA BERTAO	475901502	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	23.181.194-9	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
JOSIMAR BATISTA RODRIGUES	324159754	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS	471413710	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
LETICIA SALLES VENTURINI	2620136	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: RECEPCIONISTA

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
JOSIAS DONISETI BELTRANI	365305224	1º	285/2023	31/05/2023
LUCAS AGUIAR TAVARES	7327084	2º	285/2023	31/05/2023
BIANCA DOS SANTOS SILVA	18362439	3º	285/2023	31/05/2023
NILZA DIVINA CARVALHO MADEIRA	29000861X	4º	285/2023	31/05/2023

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
VERA LÚCIA MARIA CARLOS DOS SANTOS	24344449-7	1º	285/2023	31/05/2023
PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS	433070912	2º	285/2023	31/05/2023
MARISA APARECIDA STAFF ZANQUETTA	229020860	3º	285/2023	31/05/2023

CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	251613707	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
VIVIAN DELMUTE RODRIGUES	427925721	1º	285/2023	31/05/2023
OLÍVIA MARIA CAMPANELI	46.313.188-5	2º	285/2023	31/05/2023
RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINEZ	342787822	3º	285/2023	31/05/2023
MICHEL RICHARD DA SILVA	295642567	4º	285/2023	31/05/2023
YASMIM KAROLAINY CARVALHO BARRETO	525939167	5º	285/2023	31/05/2023

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
BRUNA CAROLINE SCAPIM TRIVELATO	34.193.831-2	1º	285/2023	31/05/2023

CARGO: VISITADOR SANITÁRIO

NOME	RG.	CLAS.	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	41986725-9	1º	285/2023	31/05/2023

Os candidatos terão o prazo previsto pela legislação, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo legal para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2022.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 31 de Maio de 2023.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

SANTAFEPREV**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATO: Execução de Serviços Especializados de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado, abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos sistemas de gestão orçamentária, contábil e financeira (de acordo com Projeto AUDESP), gestão do patrimônio e portal da transparência.

Partes: SANTAFEPREV - Instituto Municipal de Previdência Social e ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.

Objeto: Visa-se a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato nº 004/2021 - Convite nº 02/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2023, passando a vencer-se em 31 de maio de 2024.

Dotação: 3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

Data do Aditamento: 31 de maio de 2023.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, SP, 31 de maio de 2023.

Élio Miler
Diretor Presidente

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: afb9-be3c-015d-4ad6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 324, ano III, veiculado em 02 de june de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 02/06/2023 às 09:55:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/afb9-be3c-015d-4ad6>